



19 / 06 / 23

Iane Maria dos Santos

Iane Maria dos Santos:
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022

Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº232/2023

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 210/2023.

RESOLVE:

- 1 - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a Servidora Pública Municipal **Sra. TEREZA CRISTINA DE MORAES LOBATO** ocupante do cargo de Professora – Carreira MaM – Classe “PA” – Nível V, a partir de **01/06/2023**, com fundamentação legal no artigo 56, Inciso I da lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022, c/c Art. 99 da Lei 1.983/90, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí.
- 2- A fixação e revisão dos proventos de aposentadoria da Servidora serão feitos com base no art. 58, parágrafo único da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 e parágrafo 8º do Art. 40 Constituição Federal de 1988.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2023.

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva